



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 568B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.716, DE 01 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.490.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.490.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.490.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					490.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	490.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					4.000.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					2.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	2.000.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					2.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	2.000.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					490.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					490.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	490.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					4.000.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					2.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	2.000.000,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					2.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	2.000.000,00

DECRETO Nº 5.715, DE 01 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.038,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 100.038,00 (cem mil e trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					100.038,00
2410 ARMAMENTO					100.038,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15100000	0001	100.038,00

PORTARIA Nº 138/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCIELO BARROS CARDOSO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 139/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de

janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JEREMIAS SOARES DO COUTO NETO do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Altera o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, aprovado pela Resolução nº 001/2003, de 5 de agosto de 2003.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TATM da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º inciso III, da Lei Municipal nº 1532, de 24 de agosto de 2001 e nos termos do artigo 123 do texto anexo à Resolução nº 001/2003, que

aprovou o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, e tendo em vista deliberação unânime dos seus membros presentes na sessão extraordinária realizada em data de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, aprovado pela Resolução nº 001/2003, de 5 de agosto de 2003, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 60-A Os julgamentos de processos poderão ser realizados mediante o uso de videoconferência em relação à matéria de baixa complexidade, por decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM.

§1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, serão considerados de baixa complexidade os processos cuja matéria tenha sido objeto de decisões reiteradas ou sumuladas pelo Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM.

§2º Fica garantida aos interessados a realização da sustentação oral ou a participação como espectador ouvinte, desde que atendidas as seguintes condições:

I - inscrição prévia do interessando, requerida por meio de e-mail à Presidência do TATM, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão;

II - acesso ao aplicativo utilizado pelo TATM para a realização da videoconferência e equipamentos necessários, de responsabilidade do interessado.

§3º Considera-se renúncia tácita do direito à

participação na videoconferência o não atendimento ao disposto no §2º, deste artigo.

§4º Aos interessados em realizar a sustentação oral é permitido solicitar a retirada do processo da pauta de julgamento por videoconferência, hipótese em que será submetido ao julgamento presencial.

§5º Nos casos de impossibilidade técnica na realização ou conclusão dos julgamentos, na forma do caput deste artigo, os processos serão objetos da pauta subsequente de sessão julgamento por videoconferência ou presencial, a que ocorrer primeiro.

§6º Serão encaminhados ao e-mail dos Conselheiros e do Procurador do Município, com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da sessão a ser realizada por videoconferência, os arquivos digitalizados do processo, incluindo as provas, mídias eletrônicas e demais anexos juntados aos autos.

§7º Nos casos de processos físicos, em havendo impossibilidade técnica no envio por e-mail dos arquivos digitalizados aos Conselheiros e ao Procurador do Município, inclusive das provas, mídias eletrônicas e de demais anexos juntados aos autos, permanecerão submetidos ao julgamento em sessão presencial, ainda que atendam ao disposto no §1º deste artigo.

§8º Aplicam-se às sessões de julgamento por videoconferência as demais disposições referentes às sessões presenciais, sem prejuízo das adequações e ajustes necessários ao alcance da efetividade do julgamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, em Mossoró/RN, 30 de junho de 2020.

Hugnelson Vieira da Silva
Presidente

Lilian Regina Pereira Diniz
Conselheira

Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Conselheira

Brena Silva Lemos
Conselheira

Francisco Vilmar Pereira
Conselheiro

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária online pelo Google Meet, devido ao isolamento social da Pandemia CoVid-19, no dia 07 de julho de 2020, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada ou por outro motivo justificado, conforme decidido pelos Conselheiros do Egrégio Tribunal.

1) Processo nº 0035/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.000797-6 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Sebastiana Teixeira da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo nº 0034/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.002002-6 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Francisca Eunice da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo nº 0042/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.014399-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): José Edvan de Souza
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0123/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.003110-9 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): M L Dantas Medeiros
Assunto: Correção de ISS

5) Processo nº 0038/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.005327-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Lucia Maria Ferreira de Lima
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo nº 0041/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.014110-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Mamede Ferreira de Souza

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

7) Processo nº 0040/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.005387-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Jaiana Daniely Sousa Almeida
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

8) Processo nº 0037/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.001814-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Sebastião Vasconcelos dos Santos
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

9) Processo nº 0039/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.000383-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Jeova Possidônio Neves da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020 - SEIMURB PROCESSO Nº. 151/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 2020, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Valor cujo objeto é contratação de 01 (uma) empresa para elaboração de projetos de arquitetura e complementares, estudos, avaliação, testes, topografia, instalações prediais, orçamento, e acompanhamento de obras para manutenção em diversos empreendimentos públicos do município de Mossoró/RN, conforme orçamento de referência, projeto básico e termo de referência em anexo. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 01 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

Retificação

Tomada de Preço nº 10/2019 – SEIMURB

Contrato Nº 07/2020, Firmado em 11 de fevereiro de 2020

ONDE SE LÊ: Contrato Nº 07/2019

LEIA-SE: Contrato Nº 07/2020

Publicado no JOM do dia 19 de fevereiro de 2020, pag. 4

Retificação

Termo de Apostilamento

Concorrência nº 03/2018 – SME

Contrato Nº 303/2018, Firmado em 18 de setembro de 2018

ONDE SE LÊ: Reajuste de valor contratual em 0,0445%

LEIA-SE: Reajuste de valor contratual em 0,0445.

Publicado no JOM do dia 26 de junho de 2020, pag. 9.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 05/2020- SEIMURB - PROCESSO Nº 145/2020.

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020. Publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Construção de pavimentação a paralelepípedo calcário, em diversas ruas de Mossoró/RN, abrangendo os bairros: Aeroporto, Barrocas, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo, Santo Antônio, Rincão, Planalto 13 de maio, Sumaré, Alto da Conceição e Belo Horizonte, conforme projetos básicos, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo.

Data/Local: 03 de agosto de 2020– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09:00horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações,

Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORÓ/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
Mossoró-RN, 01 de julho de 2020.

Bruna de Andrade Pinto/ Laila de Oliveira Fonsêca Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Extrato de Aditivo de Locação sem Reajuste Aditivo nº 02 da Dispensa nº 33/2018 - SMDSJ Contrato Nº 207/2018

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor

Locador: Maria Elenilde dos Reis Costa

CPF: 673.531.184-15

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 28/06/2020 a 28/06/2021

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Assina pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

Data da assinatura: 25 de junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 231/2020 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS Matrícula: 131733, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 153/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e K N DE MEDEIROS - EPP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas com estrutura metálica para auxiliar no combate ao Covid-19.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Matrícula: 5092027, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 153/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e K N DE MEDEIROS - EPP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas com estrutura metálica para auxiliar no combate ao Covid-19.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 01 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 022/2020 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho Específica de Segurança – GDES.
Ranielison Lima Marques – Matrícula nº 14297-2;
Huoston Willian Nunes de Sousa – Matrícula nº 14467-3;

Rômulo Henrique Linhares Galvão – Matrícula nº 14472-0

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimentos de um ou mais servidores elencados no caput, a responsabilidade pela realização das avaliações de desempenho individual poderá recair sobre qualquer um dos Inspectores da Guarda Civil Municipal a critério do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - A Presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Junior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR